# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Editais de notificação ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rosana**
CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

**Câmara Municipal de Rosana**
CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo,1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br


**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DOMINIAL Nº 01**

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, Estado de São Paulo, através da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Patrimônio com sede na Subprefeitura, Rua dos Pedreiros, nº 845, Quadra 44B, Centro, Distrito de Primavera, Município de Rosana, CEP 19272-154, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1540, de 25 de agosto de 2017, e suas alterações, **FAZ SABER** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos Srs. **CLÓVIS APARECIDO GISSI**, portador do RG. nº. 3.xxx.627-0-SSP/PR e do CPF. nº. 042.xxxx8-09, e **DURVALINA VIEIRA GISSI**, portadora do RG. nº. 6.xxx.120-4-SSP/PR e do CPF. nº. 979.xxx.509-xx, atualmente em **local incerto e não sabido**, e a eventuais outros interessados ou sucessores, que se encontra em trâmite junto a esta Prefeitura Municipal o processo administrativo de regularização dominial referente ao imóvel abaixo descrito, solicitado pela atual ocupante, Sra. **LILIANE ARRUDA CRISÓSTOMO**, brasileira, autônoma, divorciada, portadora do RG. nº. 34.xxx.065-1-SSP/SP e CPF. nº. 307.xxxx.338-xx.

**DADOS DO IMÓVEL OBJETO DA REGULARIZAÇÃO:**

- **MATRÍCULA:** Nº 5800, do Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Rosana, Estado de São Paulo.
- **UNIDADE AUTÔNOMA:** Nº 52, Tipo C-BELMA.
- **ÁREA TOTAL:** 170,00m² (cento e setenta metros quadrados), sendo área construída original de 80,21m² (oitenta metros e vinte e um centímetros quadrados) e área livre de 89,79m² (oitenta e nove metros e setenta e nove centímetros quadrados).
- **CADASTRO MUNICIPAL:** Nº 108850.
- **ORIGEM:** Imóvel integrante da carteira imobiliária do Distrito de Primavera, doado pela Companhia Energética do Estado de São Paulo – CESP ao Município de Rosana, conforme R-03/M-5800, de 02 de junho de 2022.

**FINALIDADE DA NOTIFICAÇÃO:**

Ficam, os notificados, cientificados do processo de regularização dominial em curso, requerido pela Sra. **LILIANE ARRUDA CRISÓSTOMO** desde JANEIRO/2000, com o devido cumprimento das obrigações tributárias e consumo de serviços públicos em seu nome, e a intenção da mesma em adquirir a propriedade plena do bem nos termos da Lei Municipal nº 1540/2017.

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO E IMPUGNAÇÃO:**
Os interessados, especialmente os ex-proprietários ou seus sucessores, que porventura julguem ter direitos sobre o imóvel supracitado, dispõem do prazo improrrogável de **30 (trinta) dias**, contados

MUNICÍPIO DE ROSANA
CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br
PABX: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212
Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br


da primeira publicação deste Edital, para, querendo, **APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO** ou manifestarem-se acerca da regularização objeto da presente lei.

A ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como **CONCORDÂNCIA COM A TRANSFERÊNCIA DO BEM PARA A PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ROSANA**, nos termos do Artigo 13, § 3º, da Lei Municipal nº 1540/2017, e, posteriormente, para a Sra. Liliane Arruda Crisóstomo, após o cumprimento das formalidades e pagamentos previstos na mesma Lei.

**LOCAL PARA MANIFESTAÇÃO:**
As manifestações ou impugnações deverão ser protocolizadas junto à **Secretaria de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rosana-SP**, localizada na Avenida José Laurindo, nº 1540, Centro, Rosana/SP, CEP 19270-081.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam os notificados e terceiros alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei.

Rosana/SP,18 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL VINICIUS NUNES RIBEIRO
Data: 18/06/2025 09:14:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**RAFAEL VINICIUS NUNES RIBEIRO**
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PATRIMÔNIO